



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### LEI N° 451/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2019 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2019, no valor de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

#### **06.01.10.301.0006.2.045 - Manutenção do Programa HOSP-SUS**

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Reduzido 243

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

Reduzido 244

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

Reduzido 245

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Reduzido 246

Fonte 1494



# MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### 06.01.10.301.0006.2.046 – Manutenção do Programa AP-SUS

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Reduzido 247

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

Reduzido 248

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

Reduzido 249

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Reduzido 250

Fonte 1494

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 11 de fevereiro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**